



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | *Rafael Diniz*

**VICE - PREFEITA** | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº1448/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº1069/2018 que nomeou, **Inês Valeria de Souza Fernandes Hauaji**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Adesão e Prestação de Contas das Unidades Executoras, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1449/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Inês Valeria de Souza Fernandes Hauaji**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Assessora de Contabilidade, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1450/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Thalita Barreto Sarlo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Adesão e Prestação de Contas das Unidades Executoras, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 1317/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4330/2018, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Secretaria - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16236, **Magna Lucia da Silva de Souza**, com efeito a contar de 28/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Republicada por ter saído com incorreção**

**PORTARIA Nº 1374/2018**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 2530/2015, publicada em 02/12/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 4216/2015, **APOSENTAR**, a Técnica em Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8381, **Adenisia Siqueira Ribeiro Caldas**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo nº 2018.115.000150-2-PR**  
**Pregão nº 024/2018**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços técnicos-profissionais especializados, visando ao planejamento, organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sob o Regime Estatutário.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 198.001/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação interposta pelo INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.563/0001-27, protocolada através do processo nº 2018.115.005418-8-PA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2018.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, discriminada abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de capa de processo e ficha funcional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, durante o período de 12 (doze) meses.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **12 de novembro de 2018 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitéas, nº 46, Centro, nesta cidade, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, secretariada por mim, Márcia Olinda dos Santos Cunha Soares, Secretária Executiva, e inicialmente, presidida pelo Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno, que após dar boas vindas, com a aprovação de todos inverteu a ordem dos itens que seriam tratados, e no mesmo turno, informou que por motivos emergenciais, num dado momento, a Secretária Executiva prosseguiria a Reunião com a seguinte pauta: Abertura; Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da Reunião Extraordinária anterior; Ordem do Dia; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 12/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00004/2010; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 13/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00013/2017; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 14/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00015/2017 e Processo nº R00018/2017, encaminhado para Diretoria de Supervisão Escolar, (Smece) para complementação processual; Ciência da Portaria nº 1191/2018, que dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências (D.O. 04/09/2018); Ciência das Portarias nº 1212/2018 e 1213/2018, que dispõem sobre as Nomeações dos membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dão outras providências (D. O. 10/09/2018). Estiveram presentes nesta Reunião os seguintes Conselheiros: Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira – representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Smece); Heloísa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva – representante Titular dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino; Isabel Cristina Pinto Pinheiro – representante titular do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (Siprosep); Otávia Dias – representante Suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (Siprosep); Helmar Amorim de Souza Oliveira – representante Suplente do Conselho de Alimentação Escolar (CaE); Patrícia Cristosan – representante Suplente dos Diretores de Escolas Públicas Municipais; Francisco Carlos Faria Bernardino – representante Titular da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos dos Goytacazes (Famac); Maria Cristina Torres Lima – representante Titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (Fcoj); Odisséia Pinto de Carvalho – representante Titular do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (Sepe); Graciete Santana Nogueira Nunes – representante Suplente do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (Sepe); Rosana Corrêa Juncá – representante Titular dos Estabelecimentos Particulares do Ensino (Sinepe). Participaram também da Reunião as Assessoras Técnicas, Eliana Alves Motta, Josete Pereira Peres Soares, Sueli André do Nascimento Rosa e Lígia Maria Macedo Nacif, que exerce a função administrativa no Setor de Arquivo e Protocolo. Em seguida, o Vice-presidente, Rafael Pinheiro Caetano Damasceno, noticiou que estavam presentes à Reunião, as pedagogas: Claudiane Chagas, Cláudia Márcia Crespo Rangel, Jocinéia Sales Batista da Silva, que compareceram ao Conselho Municipal de Educação acompanhadas da Conselheira Titular Odisséia Pinto Carvalho para que em discussão Plenária, o anteprojeto de Lei que dispõe sobre alterações na Lei nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009, pudesse ser apreciado e votado. Em ato contínuo, o Vice-presidente Rafael Damasceno oportunizou a Conselheira Titular Odisséia Carvalho explicar informações detalhadas sobre o referido anteprojeto. Por conseguinte, a conselheira Titular Odisséia Carvalho disse, a todos, que fora formada uma Comissão Intermunicipal, e que o Presidente deste Órgão Colegiado de Educação, Brand Arenari, e o Vice-presidente Rafael Damasceno estavam presentes, e foram integrantes, da composição da mesa que objetivou análise de nota Técnica para propiciar alteração necessária na Lei de nº 8.133 que versa sobre a função de Pedagogo. Informou ainda, a Conselheira Titular Odisséia Carvalho, vários municípios estavam representados, São Francisco de Itabapoana, São Fidélis, São João da Barra, dentre outros, e que a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, aprovou por unanimidade, a Indicação Legislativa 2044, que altera a Lei nº 8.133 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, estabelecendo normas de enquadramento, tabela de vencimentos, e dá outras providências. Em tempo, a Conselheira Odisséia Carvalho, explicou que a referida Indicação propõe a alteração da Lei retromencionada, pois tem

como consequência a mudança da nomenclatura de Pedagogo para Professor Pedagogo, na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e adjacências. Prosseguiu a Conselheira, explicou que a alteração provocada pela Indicação Legislativa, supracitada, não trará prejuízos à educação, ou aumento de despesas ao erário público, mas beneficiará Pedagogos de Redes Municipais de Ensino, acumularem funções constitucionalmente previstas. Deu continuidade, a Conselheira, ao dizer que pela Lei 8.133 de 16 de dezembro de 2009, o Pedagogo é considerado um Técnico e, portanto, impossibilitado de acumular outra função Técnica. Por conseguinte, a Conselheira Titular, Odisséia Carvalho, pontuou que a alteração na referida Lei é urgente, pois existem Pedagogos prestes a perderem suas matrículas por acúmulo de Cargo Técnico. Realçou ainda, a Conselheira Titular, devido à necessidade em encaminhar o Anteprojeto ao Poder Executivo, representado pelo Exmo. Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, Rafael Paes Barbosa de Diniz Nogueira, urge que este Colegiado Municipal de Educação aprove a Indicação Legislativa - Processo nº 2044, que altera a Lei nº 8.133 de 16 de dezembro de 2009, para logo após ser encaminhada a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. No mesmo turno, a Conselheira Suplente Regina Lannes proferiu que havia feito o Concurso no Município de São João da Barra e, no entanto, no momento da posse não recebera permissão devido já ter prestado concurso e tomado posse em outro cargo Técnico. Em ato contínuo a Conselheira Titular, Odisséia Carvalho, esclareceu que o cargo de Pedagogo deixará de ser Técnico. Neste momento, a Conselheira Suplente Patrícia Cristosan pontuou que tinha conhecimento de outro caso, e nele, a servidora trabalhava na Fundação do Menor, era Pedagoga efetiva, no entanto, tinha seus direitos cercados por não atuar em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino. Nesta hora, a Conselheira Titular, Odisséia Carvalho orientou que a servidora da situação relatada pela Conselheira Suplente Patrícia Cristosan, deveria recorrer à Justiça. Em prosseguimento, a Assessora Técnica, Josete Soares, perguntou aos pedagogos presentes, sobre a situação dos Pedagogos que trabalham na Rede Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e que prestaram Concurso e já atuam anterior à Indicação Legislativa - Processo nº 2044. No mesmo turno, a Pedagoga Cláudia Márcia Crespo explicou que municípios como, Macaé, São Gonçalo, Cabo Frio, Quissamã, Cardoso Moreira, Rio das Ostras, Vitória/ES, Municípios do Estado de Paraná, e outros, já fizeram a alteração que a Indicação Legislativa em questão propõe, e embora tenha ocorrido mudança de nomenclatura, esta não acarretou prejuízo ao servidor, no que diz respeito à remuneração salarial, e/ou carga horária. Acrescentou ainda, a Pedagoga Cláudia Márcia Crespo que de acordo com a Indicação Legislativa - Processo nº 2044 o Profissional Pedagogo deixará de ser um cargo Técnico e, terá seus direitos semelhantes aos dos profissionais do Magistério. Dando continuidade, o Vice-presidente, Rafael Damasceno, dispôs a referida Indicação Legislativa, em votação e perguntou aos Conselheiros presentes se desejavam argumentar, ou acrescentar, alguma informação. Nesse momento, a Conselheira Titular Heloísa Rocha comentou que havia necessidade de leitura, e análise do referido documento, no entanto, não tinha condições de fazê-la, naquele momento, pois tal ação requer tempo, devido a importância do conteúdo. Deu continuidade, a Conselheira Titular Odisséia Carvalho, solicitou ao Vice-presidente, Rafael Damasceno que fosse enviada, por e-mail, a todos os Conselheiros, a Minuta da Indicação Legislativa - Processo nº 2044. Dando prosseguimento a reunião, a Pedagoga Jocinéia Sales Batista da Silva, concluiu que desempenha sua função com comprometimento, e prazer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Pontuou ainda, a Pedagoga que considera a valorização profissional mais relevante do que a remuneração, porém, quer rever a questão do Plano de Cargo, pois dele fora excluída, por não estar lotada em uma escola pública, e afirmou que existem outras Pedagogas na mesma situação. Neste momento, o Vice-presidente Rafael Damasceno, apresentou para Votação a Indicação Legislativa - Processo nº 2044 que foi aprovada, por unanimidade dos Conselheiros presentes, e, por conseguinte, será enviada ao Poder Executivo, representado pelo prefeito do Município de Campos dos Goytacazes. Em seguida, a Conselheira Suplente Regina Lannes realçou que está satisfeita com as informações referentes à Indicação Legislativa - Processo nº 2044. Em ato contínuo o Vice-presidente Rafael Damasceno inquiriu a todos sobre o recebimento via email e leitura, da Ata da Reunião Extraordinária realizada em 12/09/2018, como não houve ressalvas, emendas e contestações por parte do Colegiado presente, procedeu as respectivas assinaturas. Assim, a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Neste momento, o Vice-presidente Rafael Damasceno informou que estaria convidando a Subsecretária Joana Campinho a comparecer em uma Reunião Ordinária para explicar a respeito da utilização das verbas oriundas do Governo Federal. No mesmo turno, o Vice-presidente anunciou a necessidade de retirar-se para atender compromissos urgentes, e que a Secretária Executiva estaria dando continuidade a 5ª Reunião Ordinária. Diante do exposto, a Secretária Executiva, Márcia Olinda Soares, solicitou que Lígia Maria Macedo Nacif, do Setor de Arquivo e Protocolo, deste Órgão redigisse os assuntos tratados nesta Reunião Ordinária. Dando Continuidade, a pauta da Reunião, a Secretária Executiva Márcia Olinda Soares, apresentou para Apreciação e Votação o Parecer CME/CEI nº 12/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00004/2010, que trata do pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil - Instituição de Ensino J.S. Barreto Martins & Cia LTDA ME, nome fantasia, Centro de Ensino J. S. Barreto Martins e Jardim de Infância "Ursinhos Carinhosos". Em ato contínuo, a Assessora Técnica Eliana Motta, informou que o Processo iniciou segundo a Deliberação CME nº 01/2008 revogada pela Deliberação CME nº 02/2016, contudo os atos procedimentais finais foram legitimados pela norma regente. Continuou dizendo, é importante consignar que o Representante Legal não colaborou de forma comprometida com os prazos processuais demonstrando mora nos prazos. Disse ainda, a Assessora Técnica, que após análises dos Autos pela Câmara de Educação Infantil fora decidido remetê-los a Diretoria de Supervisão Escolar para que fossem adensados os seguintes documentos: Licença de Funcionamento emitida pela Inspeção Sanitária; Proposta Pedagógica retificada; Quadro de Indicação dos Docentes e Auxiliares, retificados; Declaração de Capacidade Máxima de Matrícula de acordo com o Pleito Inicial ingressado pela Instituição de Ensino Requerente. Neste carrear, a conselheira Titular Isabel Pinheiro, Relatora do Processo, nº R00004/2010 solicitou a Conselheira Suplente Patrícia Cristosan que fizesse a leitura do Voto, e Decisão da Câmara de Educação Infantil, por impossibilidade daquela, no momento. A Conselheira Suplente Patrícia Cristosan, por conseguinte, leu o Parecer CME/CEI nº 12/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, que decidiu pelo Voto da Conselheira, e Decisão da Câmara e após análises e discussões, a Secretária Executiva, Márcia Olinda Soares colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 12/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, com Voto favorável ao Deferimento do Pedido Inicial, para funcionamento com oferta de Educação Infantil na Instituição de Ensino J.S. Barreto Martins & Cia LTDA ME, nome fantasia, Centro de Ensino J. S. Barreto Martins e Jardim de Infância "Ursinhos Carinhosos". Neste momento, o Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer em tela e fez dele fundamentação de sua decisão. Prosseguindo a pauta do dia, a Secretária Executiva, Márcia Olinda Soares, passou para a Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 13/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00013/2017, que trata de Denúncia - Irregularidades na Instituição de Ensino, Creche Escola Sabidinho. Neste tomo, a Conselheira Titular, Rosana Juncá relatora do Processo nº R00013/2017, solicitou a Assessora Técnica Eliana Motta que explicasse os aspectos procedimentais referente aos Autos em questão. Em ato contínuo, a Assessora Técnica Eliana Motta informou que a Comissão Verificadora, da Supervisão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte registrou, em Relatório Técnico, após última diligência, que o



**PORTARIA SMDHS Nº. 053/2018**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor, **Oswaldo Luiz Mascarenhas, nº. 38.623, Coordenador Especial de Manutenção**, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Thais Chaves Soares Pessanha, matrícula nº. 36.609, Assessora Chefe de Zeladoria e Patrimônio**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se referem aos **Contratos nº. 057/2018 e 058/2018 – Processo nº. 2018.021.000080-0-PR – Objeto:** Aquisição de suprimentos para impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0181/2018.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 006/2018.

PROCESSO: 2018.099.000020-9-PR.

OBJETO: Aquisição de filtros para remoção de leucócitos, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.175.705/0001-64.

VALOR TOTAL: R\$ 31.010,00 (Trinta e um mil e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de Outubro de 2018.

**Sra. Elisa Maria Sence Ramos.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **019/2018**, que estava adiado, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes. **Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 13 de novembro de 2018, às 10h (dez horas).

O edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

**\*Todos os pretensores licitantes deverão retirar novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2018.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
- Pregoeiro -

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**PORTARIA n.º 36, de 29 de outubro de 2018.**

**ODIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município;

**CONSIDERANDO** os movimentos paredistas do Consórcio Planície, o qual, mesmo após determinação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte ressaltando sua ilegalidade, não retomou o serviços em sua totalidade, deixando sem atendimento algumas localidades;

**CONSIDERANDO** que, apesar de todas as oportunidades e prazos oferecidos, incluindo uma derradeira notificação por meio do ofício IMTT n. 2019/2018, com o prazo de 24 horas para regularização da prestação do serviço, o referido Consórcio não efetivou as medidas necessárias para a adequada prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** que, por meio dos Ofícios n. 2.026 e 2.027/2018, o IMTT requisiu aos representantes dos Lotes 02 e 03, respectivamente, que se manifestassem, no prazo de 24 horas, sobre interesse em assumir as linhas sem atendimento regular de ônibus por parte do Lote 01, havendo recusa expressa das duas concessionárias (Prot. 5236/2018 e 5242/2018);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender as ordens de serviço concedidas ao Consórcio Planície para prestação do serviço de transporte coletivo nas linhas Rodoviária X Santo Eduardo (via BR 101), Rodoviária X Santa Maria, Rodoviária X Morro do Coco.

**Art. 2º** - Autorizar, em caráter emergencial, como resultado do Aviso de Chamamento Público nº 002/2018, a empresa Expresso Eco (M.M.M. Agência de Viagens e Locações de Veículos) a operar na linha Rodoviária X Santo Eduardo (via Morro do Coco, Santa Maria e Espírito Santinho), em regime de aproveitamento.

**Art. 3º** - O serviço referido no art. 2º desta Portaria será prestado em caráter precário ficando seu tempo determinado a critério do presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

Parágrafo Único – A autorização do serviço será suspensa caso a empresa concessionária, contratada por meio da Concorrência 0001/2013, retome os serviços de forma satisfatória ou que seja realizado novo certame licitatório contendo o presente objeto.

**Art. 4º** - A Diretoria Técnica deverá acompanhar a operação da empresa que será autorizada a prestar o serviço supracitado, promovendo, se necessário, os ajustes para garantir a adequada prestação dos serviços à população.

**Art. 5º** - Determinar a abertura de processo administrativo para verificação de inidoneidade contratual e eventual caducidade do contrato.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2018.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

*\* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 29/10/2018.*

**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)